



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 30.522.514/0001-78-SEMPOF  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

Aos dias 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 10:00 (dez horas), na sede do Poder Executivo do Município de Juruti, Estado do Pará, situada na cidade do mesmo nome, na Rodovia Translago, Pa. 257, km 01, s/nº, Bairro: Nova Jerusalém-CEP: 68.170-000, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruti, nomeada pela Portaria nº 1.805/2023, constituída pelos Senhores, **Keydson Francisco Morais Meireles, Kátia Vidinho dos Santos e Gabrielle Stephanie Soares Esteves**, membros titulares, sobre a presidência do primeiro, para abertura da licitação supra epigrafada, encarregada de dirigir e julgar o **Processo Licitação**, na modalidade **Tomada de Preços nº 016/2023**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE REPOUSO, SALA DE TOMOGRAFIA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI/PA, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**. Para constar compareceram a esta sessão **PAULO ROBERTO DA SILVA SOUZA** CPF nº 982.034.602-91 representando a empresa **ECOSOLOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** CNPJ nº 11.209.875/0001-14 e **STHEFANE SHARRIRA DA SILVA LINO** CPF nº 039.773.502-26 representando a empresa **J F C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 46.714.510/0001-21. Dando seguimento a sessão o Presidente da CEL, informou aos presentes que nada foi encontrado contra o credenciamento das empresas **ECOSOLOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** e **J F C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, sendo estas CREDENCIADAS. Ato contínuo o presidente passou à abertura, rubrica e análise dos documentos de habilitação pela comissão de licitação e posteriormente pelos representantes presentes. Após a análise dos documentos apresentados constatou-se que: a licitante **ECOSOLOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** apresentou a Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-financeira de acordo com o edital do certame. Em relação a licitante **J F C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** foram apresentados Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-financeira de acordo com o edital do certame, todavia, não foi apresentado em sua integralidade os documentos relativos a Regularidade Fiscal no qual destaca-se o **Item 8.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011**. Registra-se que em relação aos documentos de Qualificação técnica de ambas as licitantes será encaminhado para o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Juruti para manifestação quanto ao atendimento do exposto no edital do certame. Devido a necessidade de análise dos técnicos do setor de engenharia o processo será suspenso ficando desde já